



Lei Municipal nº 482/2016

Santa Cruz do Xingu/MT, 17 de Junho de 2016.

Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, na Lei Municipal nº 449/2015, LOA 2016 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu**, Senhor Marcos de Sá Fernandes da Silva, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 133.076,98 (cento e trinta e três mil setenta e seis reais e noventa e oito centavos)**, no Orçamento Municipal, alterando a Lei Municipal n.º 449/2015 LOA 2016, de 16 de Dezembro de 2015, do corrente exercício, para a cobertura da dotação orçamentária a seguir relacionada:

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001 Gabinete da Secretaria
Função: 12 Educação
Sub-Função 365 Educação Infantil
Programa: 1009 Toda Criança na Escola
Atividade: 1065 Ampliação e Reforma da Creche Municipal .
Elemento da Despesa: 44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações **133.076,98**
Fonte de Destinação de Recursos 0.3.01.000 Educação Rec. Exer. Anterior..... 32.898,47
Fonte de Destinação de Recursos 0.3.15.000 QSE Rec. Exerc. Anterior 4.104,79
Fonte de Destinação de Recursos 0.1.15.000 – Brasil Carinhoso..... 32.682,35
Fonte de Destinação de Recursos 0.3.15.000 QSE 35.000,00
Fonte de Destinação de Recursos 0.1.01.000 Educação 28.391,27

Art. 2º - O crédito aberto no Artigo 1º desta Lei terá como fonte de recursos de **Superávit Financeiro** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015 no valor de R\$ **37.003,26** (trinta e sete mil e três reais e vinte e seis centavos), conforme inciso I do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte	Saldo em 31/12/2015
Educação 10 – 0.3.01.00	32.898,47
QSE - 0.3.15.00	4.104,79

Art. 3º - O valor de R\$ **96.073,72** (noventa e seis mil setenta e três reais e setenta e dois centavos), terá como fonte de recursos anulação parcial de dotação a seguir, conforme inciso III do art. 43 da Lei 4.320/64,

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Obras
Unidade: 001 Gabinete da Secretaria
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa: 1007 Pro-Asfalto
Atividade: 1017 Drenagem e Canalização de Corregos
Elemento da Despesa: 44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... **96.073,72**
Fonte de Destinação de Recursos 0.1.0.000000 Recursos Ordinários. 96.073,72



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ: 04.178.518/0001-70



Art. 4º - Está Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Santa Cruz do Xingu/MT, 17 de Junho de 2016.

Marcos de Sá Fernandes da Silva
Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se,
Em 17 de Junho de 2016.